

PORTARIA Nº. 449/2026

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA AGUIOMAR INES SCHIO CEOLIN,
DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a. o protocolo e-050/2026;
- b. o Parecer da Assessoria Jurídica;
- c. o disposto no Art. 58, § 1º da LC nº 004/2023 Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%

RESOLVE:

I – Conceder Pensão Por Morte, a partir de **31 de janeiro de 2026**, a viúva **AGUIOMAR INES SCHIO CEOLIN**, brasileira, viúva, portador(a) do CPF nº 021.xxx.xxx-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o Servidor **HERMENEGILDO CEOLIN**, falecido em data de 31 de janeiro de 2026, consoante Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2025 4 00014 184 0005740 33, do Serviço de Registro Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Município e Comarca de Iporã-Pr, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 029/2014 de 28 de março de 2014.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% no valor de R\$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

IV – Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3501 Página 226 Ano: XV
Data: 01/04/2026

Projetada E e Rua Projetada H) - Rua Projetada G (entre Rua Projetada B e Rua projetada H) - Rua Projetada H (entre Av Duque de Caxias e Rua Projetada B).

VALOR: R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de março de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 31 de MARÇO de 2026.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D53EB4CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 225/2025

PREGÃO Nº 081/2025

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: GHE PACHE LTDA, CNPJ nº 59.895.221/0001-18.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 225/2025, que tem Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de manutenção urbana no Município de Iporã-PR.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:80A9CABC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 449/2026

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA AGUIOMAR INES SCHIO CEOLIN, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o protocolo e-050/2026;

o Parecer da Assessoria Jurídica;

o disposto no Art. 58, § 1º da LC nº 004/2023 Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%

RESOLVE;

I – Conceder Pensão Por Morte, a partir de **31 de janeiro de 2026**, a viúva **AGUIOMAR INES SCHIO CEOLIN**, brasileira, viúva, portador(a) do CPF nº 021.xxx.xxx-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o Servidor **HERMENEGILDO CEOLIN**, falecido em data de 31 de janeiro de 2026, consoante Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2025 4 00014 184 0005740 33, do Serviço de Registro Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Município e Comarca de Iporã-Pr, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários

Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 029/2014 de 28 de março de 2014.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% no valor de R\$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

IV – Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B9053B78

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI EDITAL NR. 001/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO - SELO "EMPRESA AMIGA DA MULHER IRATIENSE"

EDITAL Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO – SELO “EMPRESA AMIGA DA MULHER IRATIENSE”

A Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 5.266**, torna público o presente Edital de Chamamento Público para inscrição de empresas interessadas em receber o Selo “Empresa Amiga da Mulher Iratiense”, destinado ao reconhecimento de organizações que promovam ações voltadas à valorização da mulher, à igualdade de oportunidades e ao enfrentamento à violência contra a mulher no município de Irati.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar empresas e instituições que desenvolvam práticas, programas ou ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres.

1.2. O selo possui caráter honorífico, sem implicação de benefícios financeiros ou fiscais.

1.3. A certificação busca incentivar igualdade de oportunidades, valorização profissional das mulheres e combate à violência contra a mulher.

2. DOS OBJETIVOS DO SELO

2.1. Reconhecer empresas que desenvolvam ações de valorização da mulher.

2.2. Incentivar políticas institucionais de igualdade de gênero.

2.3. Estimular boas práticas de responsabilidade social voltadas às mulheres.

2.4. Promover conscientização sobre enfrentamento à violência contra a mulher.

2.5. Incentivar participação feminina em cargos de liderança.

3. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar empresas privadas, cooperativas, associações e instituições com ou sem fins lucrativos.

3.2. Devem possuir sede, filial ou atuação comprovada no Município de Irati.

3.3. Devem desenvolver ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 01/04/2026 a 29/05/2026.

4.2. A inscrição poderá ser realizada presencialmente na Câmara Municipal de Irati – Procuradoria da Mulher ou por meio eletrônico.

4.3. Documentos exigidos: ficha de inscrição, CNPJ, comprovante de atuação no município, relatório das ações e materiais comprobatórios.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A avaliação será realizada por Comissão designada pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Irati.